

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 276/GP/01

De 24 de Agosto de 2001.



Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 799, que trata da autorização legislativa para que este Município possa reformar do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Esta matéria é da mais alta relevância para nossos concidadãos, pelo que solicitamos seja colocado em regime de urgência.

Certos de poder contar com a vossa atenção, aproveitamos o ensejo para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

VEREADOR AMARILDO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

NESTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 781

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar o presente Projeto de Lei n.º 799, que trata da autorização legislativa para que o Município de Ouro Preto do Oeste reforme o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

No bojo do presente projeto, temos ainda a autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento, para que seja efetuadas as reforma na cobertura e barracão do Almoxarifado, haja vista, estarem em situação de periculosidade, e tais reformas precisam ser efetuada o mais rápido possível ou seja, antes do período de chuva.

Para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, nos colocamos a disposição de Vossas Excelências.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Agosto de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N.º 799

DE 24 DE Agosto DE 2001.

"Autoriza o Município de Ouro Preto Do Oeste, a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento, e dá Outras Providências."

O Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para a reforma do prédio do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08070251.0xx – Reforma do Prédio do Almoxarifado da SEMECE
4110.00- Obras e Instalações

60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.


CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

